

O Que é ?

Liberação das parcelas do acordo com vencimento nos exercícios subseqüentes para pagamento

Quando é necessário?

Quando o contribuinte quer quitar o parcelamento ou antecipar o pagamento de parcelas do acordo dos exercícios posteriores

Forma de atendimento: Presencial

Prazo Execução: 30 dia(s)

Legislação:

- ▶ Decreto Municipal 25345/2008

Documentos Necessários:

- ▶ [Requerimento padrão preenchido e assinado](#)
- ▶ RG e CPF do signatário
- ▶ Procuração particular com firma reconhecida ou pública se o assinante for procurador, acompanhada do comprovante de assinatura

Taxas Cobradas:

Descrição	Unidade	UFG	R\$
▶ Isento			

Informações complementares:

- ▶ Somente o proprietário do imóvel, seu representante legal ou quem efetivou o acordo poderá solicitar a antecipação das parcelas.
- ▶ O contribuinte poderá solicitar a antecipação parcial das parcelas, devendo para tanto informar no requerimento qual o exercício que pretende pagar.
- ▶ As parcelas do exercício corrente devem ser pagas pela emissão de segunda via.
- ▶ As parcelas dos exercícios subseqüentes serão liberadas somente após o pagamento de todas as parcelas do ano corrente.
- ▶ Apresentar os documentos originais acompanhados de cópias simples ou cópias autenticadas.

Pré-Requisitos

- ▶ Comprovar Legitimidade de Interesse. O requerimento deverá ser preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel, por seu representante legal ou pela pessoa que assinou o termo de acordo como responsável pelo parcelamento.
 - ▶ A documentação deverá ser entregue em uma das Unidades de Atendimento da Rede Fácil, para visualizar os endereços [CLIQUE AQUI](#)
 - ▶ Endereços e Horários de atendimento da Rede Fácil
 - ▶ [AS SENHAS PODERÃO SER ENCERRADAS ANTES DO HORÁRIO, SEMPRE QUE O SISTEMA INDICAR UMA FREQUÊNCIA MAIOR DE USUÁRIOS COM RISCO DE EXTRAPOLAR E AFETAR A CAPACIDADE, HORÁRIOS E A QUALIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO. PORTARIA 01/2006 D.O. 21/02/2006 pág. 06](#)
-
-
-